

EDITAL Nº 06/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR JÚNIOR DO EAMAZÔNIA - ENERGIA SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

O eAmazônia - Energia Sustentável e Inovação resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções do processo seletivo de profissional para atuar como **Pesquisador Júnior**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela DIRETORIA EXECUTIVA do eAmazônia, cujo endereço eletrônico oficial é www.eamazonia.org e correio eletrônico comunicacao@eamazonia.org.

1.2. As vagas deste processo seletivo são de ampla concorrência.

1.3. Este processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a. Fase 1: **Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório;
- b. Fase 2: **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a. Anexo I – Do cronograma de execução previsto.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico www.eamazonia.org/editais, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O Quadro a seguir apresenta o cargo, vencimento base, carga horária, requisito e número de vagas contemplados neste Edital.

Cargo/ Vencimento Base/ Carga Horária	Requisitos	Vagas de ampla concorrência	Cadastro Reserva
Pesquisador júnior I R\$ 2.366,00* + R\$ 526,50** 20h semanais	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica. Mestrado em andamento.	1	2
* Valor bruto. ** Referente a auxílio alimentação e transporte, disponibilizado em cartão.			

2.2 As atribuições do cargo de Pesquisador júnior incluem:

2.2.1 Acompanhamento e apoio no desenvolvimento de plataforma web e aplicativo;

2.2.2 Desenvolvimento de materiais educativos e de apoio: Elaboração de tutoriais, manuais e outros recursos para facilitar o uso de ferramentas e plataformas.

2.2.3 Participação em atividades de disseminação e divulgação: Apoio na organização e execução de eventos como webinars e workshops para compartilhar informações e resultados de projetos.

2.2.4 Contribuição para a capacitação de usuários: Auxílio na preparação e realização de treinamentos para diferentes públicos.

2.2.5 Suporte na elaboração de relatórios técnicos e científicos: Colaboração na documentação dos resultados e conhecimentos gerados durante o projeto.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o link do Processo Seletivo no endereço eletrônico eamazonia.org/editais, do dia **29 de agosto de 2025** até **11 de setembro de 2025**.

3.1.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no processo seletivo.

3.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar a página do processo seletivo no endereço eletrônico: eamazonia.org/editais

b) preencher o **Formulário de Inscrição** ([disponível aqui](#)), bem como anexar todos os documentos indicados.

3.3.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o *upload* do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

3.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo I deste edital, não serão mais aceitas as inscrições que porventura forem realizadas no Formulário.

3.4. O eAmazônia não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.5. O comprovante de inscrição do candidato será encaminhado de forma automática para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do eAmazônia.

3.6.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 4.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. FASE 1: ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Estão aptos a participarem da Fase 1 os inscritos que possuem os requisitos mínimos enumerados a seguir:

5.1.1. Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica.

5.1.2. Mestrado em andamento¹.

5.2. A Fase 1, sendo de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Curso de especialização ou técnico na área de linguagens de programação, plataformas de nuvem e iluminação pública, sem carga horária mínima	10	30
B	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de no mínimo 6 meses	20	60
C	Cursos Livres em área correlacionada com o cargo a que concorre.	5	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

5.3. Para as alíneas “A”, “B”, “C” e “D” do subitem 5.2 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- para as alíneas “A”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso.
- para a alínea “C”: contrato ou declaração da instituição, detalhamento das suas funções, o tempo de serviço e a descrição das suas atividades profissionais.
- para a alínea “D”: certificados de cursos livres que contenham minimamente o nome do aluno, assinaturas, carga horária, local, data e o logo da instituição.

5.4. Os títulos indicados nos subitens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados na forma de **Currículo**, organizado da seguinte forma:

5.4.1. **Dados pessoais:** Nome completo; Endereço completo; Telefone; E-mail.

5.4.2. **Formação acadêmica:** Graus obtidos (técnico, graduação, pós-graduação); Nome da instituição de ensino; Local (cidade/estado/país); Ano de conclusão;

¹ Poderá ser utilizado como comprovante o “Resultado Final” de Processo de ingresso no Mestrado.

5.4.3. **Experiência:** Nome do empregador; Cargo ocupado; Período de trabalho (mês/ano de início e fim, se aplicável); Principais responsabilidades e conquistas.

5.4.4. **Habilidades:** Competências técnicas relevantes para a posição; *Soft skills* (habilidades interpessoais, organizacionais, etc.) e cursos realizados.

5.5. Juntamente ao Currículo do candidato, deve ser anexado todas as comprovações das informações declaradas no Currículo, dos itens 5.1 a 5.2.

5.2.1. Só poderão pontuar os itens que apresentarem comprovação adequada, caso contrário será desconsiderado.

5.2.2. Tanto o Currículo, como seus anexos deverão ser inseridos no Formulário de Inscrição.

5.6. Em caso de empate na Nota da Análise Curricular, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação na alínea “C” do subitem 5.2 deste Edital;

c) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

6. FASE 2: ENTREVISTA

6.1. Os candidatos classificados na Fase 1 serão convocados para participar da Fase 2.

6.2. A Fase 2 consistirá em entrevista individual, a ser realizada remotamente, pela plataforma Google Meet, ou presencialmente conforme disponibilidade do candidato, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I.

6.3. Os horários serão enviados por email, juntamente com o link de acesso a reunião remota, individualmente para cada inscrito, conforme a aprovação na Fase 1.

6.4. Os critérios de pontuação da Fase 2 estão indicados no Quadro a seguir:

Critério	Pontuação
Habilidade de comunicação (Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular).	Até 50 pts
Entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	Até 50 pts
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do cálculo apresentado na Tabela abaixo, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

$$Nota\ Final = F1 * 0,35 + F2 * 0,65$$

$$F1 = Nota\ da\ Fase\ 1; F2 = Nota\ da\ Fase\ 2$$

7.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

7.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

7.2.1 A lista de classificação para o cargo especificado neste edital será publicada com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no processo seletivo;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do processo seletivo.

7.2.2. O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.eamazonia.org/editais.

7.3. Em caso de empate na **Nota Final** do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação na alínea “C” do subitem 5.2 deste Edital;
- c) obtiver a maior pontuação na Apresentação Técnica;
- c) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo será **convocado imediatamente** para apresentar a documentação final e firmar o Contrato, seguindo o que é disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.1.1. O dia e horário, bem como a documentação a ser entregue, será informado ao candidato aprovado via e-mail.

8.2. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no endereço eletrônico eamazonia.org/editais.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO

9.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. Não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações no endereço eletrônico.
- b. Não aceitar participar ou deixar de comparecer das Fases 2 e 3, quando convocado;
- c. Recusar-se a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pelo eAmazônia;
- d. Não apresentar as documentações exigidas pelo eAmazônia no prazo determinado.

10.2 Ao eAmazônia se reserva o direito discricionário de optar pela não contratação da totalidade ou de quantidade parcial das vagas, bem como com relação ao atendimento dos critérios de seleção por parte dos candidatos.

10.3 Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos consentem com o tratamento de dados pessoais, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados nos seguintes termos:

- a. Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- b. Poderão ser tratados mediante anuência expressa do titular/ responsável os seguintes dados pessoais, pelo(a) controlador(a): Nome, endereço, status civil, e-mail, telefone, histórico escolar, histórico médico (complementar com mais informações).
- c. Em atendimento ao artigo 8º §4, da LGPD, este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de: Cadastro; Diagnóstico técnico inicial em seu aspecto pedagógico, cognitivo, físico e social; Elaboração a aplicação de testes de aptidão; Elaboração de relatórios e pareceres informativos.

DIRETORIA EXECUTIVA DO EAMAZÔNIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	29/08/2025
Período de inscrição	29/08/2025 a 11/09/2025
Data da entrevista	15/09/2025 a 17/09/2025
Resultado Final	19/09/2025